

CONTRATO DE TRABALHO

MULTA DO ART. 477 DA CLT

MANDADO DE SEGURANÇA — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - PENHORA - SALÁRIO - ATO ILEGAL DE JUIZ SINGULAR

EMENTA

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA ... REGIÃO ÍNCLITOS JULGADORES Autos originários: RT... ..^a Vara do Trabalho de, brasileira, solteira, produtora de marketing, CPF/MF..., residente e domiciliada na Rua ..., ..., ..., ..., vem, através de seu advogado, ... - OAB/..., este com escritório profissional na Rua ..., ..., ...^o andar, ..., ..., respeitosamente, ingressar com MANDADO DE SEGURANÇA Em face de ato judicial ilegal praticado pelo MM. Juiz do Trabalho da ...^a Vara do Trabalho de ... determinando penhora de valores depositados na conta da impetrante. No processo originário o reclamante sequer tentou executar qualquer bem ou mesmo a conta da empresa reclamada. É importante ressaltar, a empresa reclamada ofereceu bem à penhora. A penhora recaiu sobre a conta pessoal da impetrante - conta corrente onde esta recebe seu SALÁRIO - verba de caráter alimentar reconhecidamente impenhorável! A conduta praticada pelo MM. Juiz do Trabalho da ...^a Vara do Trabalho de... fere o ordenamento legal - no que é direito líquido e certo da impetrante nos seguintes pontos: Código de Processo Civil Art. 620. Quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor. Art. 649. São absolutamente impenhoráveis: (...) IV - os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia; Consolidação das Leis do Trabalho Art. 769. Nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do Direito Processual do Trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste Título. Art. 822. O executado que não pagar a importância reclamada poderá garantir a execução mediante depósito da mesma, atualizada e acrescida das despesas processuais, ou nomeando bens à penhora, observada a ordem preferencial estabelecida no art. 655 do Código de Processo Civil. É importante ressaltar, foi oferecido bem à penhora e tal bem não só foi recusado como de plano foi efetuada a desconsideração da pessoa jurídica, caso excepcional, já que, mesmo na esfera trabalhista, a fraude não se presume. O ato ilegal consistiu em não se respeitar a ordem de excussão legal. Vez que houve indicação de bem à penhora, e não se tendo afirmado de fraude por parte da reclamada no processo. A Lei de Execuções Fiscais exige a tentativa de excussão de bens da empresa devedora antes de se partir diretamente para os bens dos sócios. Nunca é demais ressaltar, o problema na decisão ora apontada como ilegal consiste em não ter respeitado a ordem de gradação na execução - primeiro executando os bens da reclamada (que por sinal existem) - e não bloqueando conta corrente da ora impetrante, com valor irrisório. É importante ressaltar, constitui abuso de autoridade a penhora de conta corrente onde é depositado o salário - já que o salário é absolutamente impenhorável. Os valores que foram bloqueados e transferidos da conta corrente da impetrante - e que no momento estão em conta poupança à disposição do Juízo são salários da impetrante, como fazem prova os documentos anexos. Os valores são de caráter alimentar, sendo imprescindíveis para sobrevivência da ora impetrante. Desta feita requer-se expedição de liminar para liberar imediatamente os valores transferidos para a conta poupança do Juízo. O fumus boni iuris consiste nas provas carreadas aos autos e na legislação apresentada e o periculum in mora no fato de serem as verbas objeto da penhora salários - imprescindíveis à sobrevivência da impetrante. Ao final, requer-se o total provimento do feito, com a não efetivação da penhora sobre a conta salário da impetrante - ...- CONTA ..., vez que a conta existe tão somente para o depósito mensal dos salários da impetrante. Requer-se a notificação de ..., através de seu procurador constituído nos Autos originários, para que tome ciência do feito e deste participe, se interessado, como litisconsorte passivo necessário. Requer-se a notificação da autoridade coatora para que

preste explicações. Requer-se a total procedência do feito, requerendo-se a liminar nos termos pleiteados. Dá-se à causa o valor de R\$... Pede deferimento. ..., ... de... de... ... OAB/...

NOTA DA REDAÇÃO

RT